



Edição Nº 144, Ano VI

Bom Sucesso, 10 de Outubro de 2019

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Extratos de Contratos**

Extrato de Contrato - Processo nº 005/2019, Dispensa nº 003/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 005/2019, Dispensa 003/2019, Contrato Nº 004/2019. **OBJETO:** - O objeto do presente contrato é concessão de direito de uso de software de sistema de contabilidade, tesouraria, compras e licitações. **EMPRESA:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 71.000.731/0001-85. **VALOR:** R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/09/2019 a 31/12/2019.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Extratos de Termos Aditivos**

Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO E RITA IZABEL RESENDE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, ente da Administração Indireta do Município de Bom Sucesso – MG, CNPJ/MF n.º 06.308.972/0001-24, com sede na Rua Capitão Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42, Centro,

Bom Sucesso - MG, neste ato representado por seu Diretor Presidente ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS, portador do CPF nº 882.045.456-49, residente e domiciliado nesta cidade,, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a SRA. RITA IZABEL RESENDE pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 092.915.756-74, residente à Pça. do Padroeiro nº 90, Centro, Ibituruna - MG, doravante denominada LOCADOR resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto na cláusula segunda do contrato nº 006/2018, prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, sendo o elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 006/2018.

E por estarem assim contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu cumprimento total.

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2019.

Rogério de Castro Santos

CONTRATANTE

Rita Izabel Resende.

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO E RITA IZABEL RESENDE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, ente da Administração Indireta do Município de Bom Sucesso – MG, CNPJ/MF n.º 06.308.972/0001-24, com sede na Rua Capitão Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42, Centro, Bom Sucesso - MG, neste ato representado por seu Diretor Presidente ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS, portador do CPF nº 882.045.456-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a SRA. RITA IZABEL RESENDE pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 092.915.756-74, residente à Pça. do Padroeiro nº 90, Centro,

Ibituruna - MG, doravante denominada LOCADOR resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O valor do contrato passará de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para R\$ 10.076,52 (dez mil setenta e seis reais cinquenta e dois centavos) anual, conforme aplicação do índice contratual de correção de acordo com o item 5.2 do contrato administrativo.

1.2 O valor pago mensalmente será de R\$ 839,71(oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 006/2018.

E por estarem assim contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu cumprimento total.

Bom Sucesso, 03 de setembro de 2019.

Rogério de Castro Santos

CONTRATANTE

Rita Izabel Resende.

CONTRATADA